

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Os trabalhadores da Câmara Municipal de Aveiro, ao contrário do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 2 de novembro, que “declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19”, não foram colocados em teletrabalho.

Note-se que a referida resolução dita na sua exposição de motivos que para concelhos como o de Aveiro “torna-se obrigatório o desfasamento horário nestes concelhos, bem como a obrigatoriedade de adoção do regime de teletrabalho, sempre que as funções em causa o permitam, nos termos da lei”. O artigo 4.º especifica esta obrigação nomeadamente de acordo com as condições dos trabalhadores, mas também que “obrigatório, independentemente do vínculo laboral e sempre que as funções em causa o permitam, quando os espaços físicos e a organização do trabalho não permitam o cumprimento das orientações da DGS e da Autoridade para as Condições do Trabalho sobre a matéria, na estrita medida do necessário”.

Apesar desta obrigação, A Câmara Municipal de Aveiro não colocou os seus trabalhadores em regime de teletrabalho. O Primeiro-Ministro, na sua comunicação ao país, no dia 21 de novembro apontou para um grande incumprimento deste regime de teletrabalho a anunciou ações inspetivas para averiguar a situação e a corrigir.

Questionado em sede de Assembleia Municipal pelos vogais do Bloco de Esquerda, o Presidente informou que não iria aplicar o teletrabalho e que se cada trabalhador quiser esse regime deverá ir falar com o Presidente de Câmara para fazer essa avaliação.

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda tem recebido queixas de trabalhadores que expõem que estão em regime de trabalho presencial sem o devido distanciamento e proteção no local de trabalho.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, as seguintes perguntas:

1. Já ocorreu ou está prevista alguma inspeção à Câmara Municipal de Aveiro para constatar a situação dos trabalhadores e da sua proteção em contexto de pandemia, nomeadamente o cumprimento do disposto quanto ao teletrabalho? Se sim, o quais as conclusões e ações tomadas?
2. O referido regime de teletrabalho está a ser aplicado na Câmara Municipal de Aveiro?
3. Nos casos em que os trabalhadores não estão em situação de teletrabalho estão a ser aplicadas as regras constantes no número 4 do artigo 4.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020?

Palácio de São Bento, 24 de novembro de 2020

Deputado(a)s

NELSON PERALTA(BE)

MOISÉS FERREIRA(BE)

JOSÉ MOURA SOEIRO(BE)